

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Adalto de Freitas</p>		

Adita o substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018 de autoria do Poder Executivo.

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** o valor de R\$ 669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), na **Ação 2520 – organização regionalizada da rede de atenção a saúde**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901– Reserva de Contingência da Ação 9999 – Reserva de Contingência** o valor de R\$ 669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem a finalidade de impulsionar a organização regionalizada da rede de atenção à saúde, auxiliando desta forma o progresso de Políticas Públicas de Promoção da Saúde, visando proporcionar aos cidadãos mato-grossenses tratamento digno e de qualidade em instalações adequadas.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 82 de 10 de Janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Janeiro de 2019

Adalto de Freitas
Deputado Estadual